



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 759, DE 27 DE JULHO DE 1978

Autoriza pagamento a firma Rio Norte Veiculos Ltda.

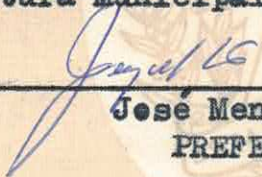
A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal de Matipó, - autorizado a pagar a Firma Rio Norte Veiculos Ltda, sediada em Muriaé, MG a importância de Cr\$ 31.624,70 (trinta e um mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta centavos), para pagamento do restante da dívida feita com a aquisição de um automóvel, marca DODGE, autorizado pela Lei Municipal nº 736, de 11 de janeiro de 1978.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrente desta Lei, - fica o Chefe de Executivo autorizado a abrir por Decreto o Crédito Especial correspondente, podendo ainda anular parcial ou totalmente dotações de Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de julho de 1978



José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO